ANNO DE 1832. TERÇA FEIRA 26 DE JUNHO NUMERO 111.

# DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 rs., adiantados, na Tipografia do Diario, rua do Sol D. 1; onde se recebem correspondensias, e anuncios; estes insirem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados. Os anuncios, que não forem dos assignantes deverão alem das de mais condições, pagar por cada linha impressa 40 rs.

Segunda— S. Guilherme—J. da r. e aud. do O. do Cr. de m. e do F. O. do Civ. e Ch. de C. P. as 2 horas e 30 m. da t.
Terça— S. João e Paulo—Rellação e aud. do O da C. de m. e do J. de F. de t. P. as 3 h. e 18 m. da t.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia; continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.
*Proclamação da Assembléa Geral do Brasil.*

Impresso em Pernambuco por Antonino Jose de Miranda Falcao.

## ARTIGO DE OFFICIO.

### Commando das Armas.

OFficio do Commandante das Armas ao Presidente da Provicia, remetendo inclusas 2 copias d'Officios do Commandante do Batalhão 58 de segunda Linha, e do Commandante da quarta Companhia do mesmo; e pedindo providencias a respeito da insubordinação que o Juiz de Paz Patricio Rodrigues Ventura tem espalhado entre os Soldados do referido Batalhão, disendo que só a elle devem obedecer, e não aos superiores de Milicias, de sorte que ja aquelles Milicianos se tem animado não só a zombar totalmente do serviço, mas até a disporem-se, como estão, a resistir com armas a qualquer patrulha que os for prender por insubordinados, e maltratarem aos Cabos, que os forem avizar: o que inteiramente fez obstaculo á continuação do serviço, como representaõ os ditos Commandantes de Corpo, e Companhia, pedindo providencias. Pelo que roga o providenciar com effeito este cazo, ou então dar por findo o serviço de segunda Linha com a precisa legalidade para assim obstar-se ao que pode sobrevir a esta desordem. Junho 23 de 1832.

—**—

## CAMARA MUNICIPAL

*Sessão extraordinaria de 16 de Maio de* 1832.

Presidencia do Snr. Esteves.

PResentes os Senhores Bastos, Ludgero, Costa Junior, Brito, e Oliveira, faltando com causa o Senhor Miranda Henrique.

O Secretario fez a leitura do expediente depois de aberta a Sessão extraordinaria: hum officio de Thomaz Lins Caldas pedindo escusa de Veriador por não poder servir este cargo servindo elle de escrivão das descargas da Alfandega das fasendas, aonde he obrigado a comparecer todos os dias: em consequencia deo-lhe a Camara a sua dimissão.

Outro de Francisco Gonçalves da Roxa partecipando não poder hoje comparecer por estar doente; mas que compareceria logo que alcançasse melhora: a Camara ficou inteirada.

Outro de Joze Joaquim Jorge Gonçalves, disendo, que por estar a partir para fora da Provincia não podia vir tomar assento; mas que apenas voltasse compareceria: a Camara ficou inteirada.

Outro de Antonio Joaquim de Mello, disendo que estava prompto para ser Advogado da Camara por 200$000 rs. annuaes; porem não com 80$ como ella lhe offerecera: a mesma ficou inteirada.

O Senhor Ludgero requereo, que se pedisse ao Exm. Presidente que ordenasse aos Commandantes da Ilha de Fernando de Noronha, para que estes por todas as embarcações Nacionaes, que ahi fossem mandadas por o Governo desta Provincia, elles remettessem a quantidade de pedra de calçar, que as mesmas podessem carregar, para com esta pedra se hir calçando as ruas desta Cidade: posto o requerimento depois de apoyado a votação foi approvado.

O Senhor Bastos requereo que se tratasse hoje do seo requerimento addiado de

muito tempo, para se mandar deitar a baixo o pileirinho: cujo requerimento foi apoiado e depois de huma pequena discução approvado, ordenando se ao Fiscal do Recife a demolição d'aquelle monumento de escravidão.

O Senhor Brito indicou, que se partecipasse ao Exm. Presidente, que não havia ha dias aula do ensino mutuo nesta Cidade por cauza do estado de ruina em que está, e amiaça o edificio em que ella se dava, pedindo se-lhe que o mandasse reparar para a mesma ter lugar: cuja indicação sendo apoiada foi depois approvada.

O Senhor Oliveira requereo que se extranhasse aquelles Juizes de Paz do termo do Municipio, que tem mostrado pouco zello, actividade, e patriotismo no alistamento dos Cidadãos para as Guardas Nacionaes de que tanto depende a segurança da Provincia, e a deffesa da Liberdade e Independencia do Imperio; cujo requerimento foi apoiado e approvado.

Resolveo a Camara, que se tornasse a officiar a Joze Rodrigues do Passo, e a Francisco de Paula Gomes dos Santos extranhando-lhes o não terem respondido aos officios por os quaes forão chamados para desempenharem as funcções de Veriadores.

Resolveo mais, que se pedisse ao Exm. Presidente o adiantamento da approvação de suas Posturas, e a Junta da Fazenda, pedindo, que lhe mandasse dar mais 200$ por mez para a sustentação dos prezos pobres da Cadea; visto não ser sufficiente a quantia, que ella dá actualmente por ter crescido muito o numero dos ditos presos em consequencia dos ultimos acontecimentos politicos.

Determinou a Camara, que se pedisse ao Exm. Presidente, que mandasse ordem para os Commandantes da guarda d'Alfandega velha faserem com que as sentinelas do caes da Lingueta, e Praça do piloirinho não consintão que ali se lance lixo.

A Camara authorisou ao Senhor Presidente para abrir todos os officios, que para para ella as suas mãos fossem ter, e que providenciasse logo sobre a materia dos mesmos, huma vez que visse não ser precisa intervenção della; porem que para resolver sobre aquelles cuja materia fosse de trãscendencia a fizesse reunir extraordinariamente.

Despacharão-se alguns requerimentos e por ser dada a hora alevantou-se a sessão. Eu Joze Tavares Gomes da Fonceca Secretario a escrevi. Esteves Pio Presidente, Bastos, Ludgero, Costa Junior, Brito, Oliveira.

—✻✝—

## Correspondencia.

SNR. *Editor.* — Aqui estou outra vez a sua porta rogando-lhe o favor de publicar no seo Diario os documentos inclusos com as notas, para que as Autoridades venhão no conhecimento do uzo que tem feito o Illustrissimo Senhor Commandante Geral das Guardas Municipaes Permanentes do dinheiro que recebeo do Thezouro Publico para compra de cavallos e selins; de cujo favor lhe ficarei obrigadissimo. Sou com respeito

*Seo Assignante.*

### Certidões.

— Em observancia do Despacho supra do Official de Bolete Elias Joze Martins Encarregado interinamente da Thezouraria das Tropas nesta Provincia, certifico que do Livro e relações de mostra do Corpo de Guardas Municipaes Permanentes, consta que o Supplicado Manoel Cavalcante de Albuquerque Commandante Geral do referido Corpo; recebeo por seis vezes a importancia de nove contos e seis centos mil reis para o estado completo de 150 cavallos, e selins, a razão de 50$ rs. por cada cavallo, e 14$ por cada selim, apresentando no acto de mostra pelo respectivo mappa e relações 66 cavallos, e não tendo completado té o fim do mez passado a compra dos mesmos Cavallos (1) e os existentes não me constão estarem com marca alguma pelas quaes se conheção serem da

---

(1) Qual será o motivo de não se ter cõpletado a compra dos Cavallos. Será as seccas no Certão, ou a guerra de Pinto Madeira que tenha impossibilitado a compra dos Cavallos? Se assim he que necessidade tinha o Senhor Commandante Geral receber toda a quantia, não era melhor que fosse recebendo a proporção dos que fosse comprando, para livrar se de se diser que o Senhor Commandante Geral tem em si cinco contos trezentos e setenta e seis mil reis restante dos nove contos e seis centos que recebeo, e que tal vez o tenha posto a juros de dois por cento ou a pagamento de algum Engenho?

Nação. (2) He o que consta do referido livro e relaçoens, aos quaes me reporto em fé do que passei a prezente a qual vai por mim feita; e assignada, Official de Bofète interino da mesma Thezouraria. Recife 26 de Maio de 1832. = João Nepomoceno de Mello.

— Em observancia do Despacho supra do Official de Bofète Elias Joze Martins Pereira encarregado interinamente da Thesouraria das Tropas nesta Provincia; Certifico que revendo as relaçoens de mostra do Corpo de Guardas Municipaes Permanentes dellas constão que o Supplicado Francisco Xavier da Silva, tem praça na sexta Companhia do referido Corpo, com o numero 49 (3) He o que consta das referidas relaçoens, té o fim de Abril ultimo, as quaes me reporto, em fé do que passei a prezente a qual vai por mim feita e assignada official de Bofète interino da mesma Thezouraria. Recife 22 de Maio de 1832. João Nepomoceno de Mello.

(2) Como he isto Snr. Editor comprase cavallos para a Nação e não se ferrão com a marca Nacional para que se forem furtados alguns se saber que he da Nação? Muito principalmente não estando os cavallos na cuxia, sim no cercado do Engenho do Snr. Commandante Geral aonde facilmente se poderão extraviarem, e se morrerem como se pode mostrar que he da Nação sem ter a competente marca? Não me diga que se pode conhecer pela còr, pois que há muitos cavallos da mesma còr e iguaes; por isso os meninos do Trem diz que não se tem marcado os cavallos porque sendo morra algum dos do Snr. Commandante pode diser que he da Nação visto estarem todos no Engenho e serviço do Snr. Commandante Geral, (o que não espero na onra e probidade do Snr. Commandante que tal faça) e recebendo do cofre Nacional todos os mezes 10$ rs. para sustento de cada hum cavallo principalmente os da sexta Companhia por serem os que estão no Engenho do Snr. Commandante Geral. Ora os cavallos comprados são 66 que devidos em 2 Companhias vem tocar a cada huma 33; e recebe o Snr. Commandante os competentes 10$ rs. que vem a ser 330$ rs. por mez, e por anno 3:960$ rs. que junto a 1:880$ rs. de soldo e cavalgaduras pertencentes a pessoa do Snr. Commandante Geral fazem a conta de 5:840$ rs. de rendimento, annual; já se pode ser Commandante Geral; alem disto Snr. de Engenho Negociante, e arrematante das Obras Publicas? Isto he muita felicidade junta Snr. Editor; e pença Vm. que he só isto; engana se.

(3) Este Soldado he caixeiro do armazem do Snr. Commandante Geral e só aparece no quartel nos dias de Revista de mostra; que tal? Alem das grandes ventagens já apontadas, a Nação hade pagar hum homem para ser caxeiro do Snr. Commandante Geral? E as authoridades ficarão surdas a estas verdades? Julgo que não basta por ora.

—**—

SNr. *Editor.* = O homem deixa de ser exacto nas suas accuzações, e até acreditado, se antes de entrar nellas não conhece, e indaga maduramente os factos, e depois levado ao empenho d'escrever, se não deixa dominar da imparcialidade e sangue frio. Aquelle que desconhece estes principios, ou mostra desprezallos, prova só que um interesse particular dirige a sua penna, e elle he por extremo criminozo, se sem attender ao melindre da epoca, assoálha falcidades, vitupera Governantes, e se abalança a pòr em acção huma vertigem popular, que até pode transtornar, e dessolver a ordem social, tornando-se propriamente victima. Tal he o verdadeiro quadro que offeresse a Bussola N. 101 na correspondencia que assigná = O Desgostozo da Devassa. Naquella correspondencia borbulhão a cada passo falcidades remarcaveis, e pregoando-se como verdades, atacão-se o Excel. Snr. Prezidente da Provincia, e Illust. Ministro do Crime; atacão-se quatro homens, trez que no ultimo quartel da vida contão já netos Brazileiros, e nas mãos dos Brazileiros tem espalhada toda a sua furtuna; outro tãobem que ligado a huma Senhora Brazileira ja abençòa filhos Brazileiros: este he que sofre as mais atrozes calumnias, este tem se tornado o alvo aonde disparão as sétas da maledicencia, mas note-se que elle serve hum Officio Publico que comprou, e talvez outra vez se dezeje vender! Acuza-se este individuo que a Ley fez cidadão Brazileiro, de haver tomado parte no conflicto de Abril, e a despeito de huma Devaça legal que o conciderou inno-

cente, avançase graciosamente, que elle entrara no fogo; novo invento ate agora não lembrado, nova calumnia, e ardil, que pouco pode aproveitar!

Se o autor da correspondencia estava plenamente convencido desse facto, se com o mesmo gráo de prova chegou a conhecer da existencia de huma Fabrica de moeda, como não foi jurar em duas Devaças destinctas (e mesmo concitar) huma que absolveo esse indeviduo o que rivaliza, e outra que o obrigou a livramento ordinario em observancia da Ley? De certo que os reproches, que os remorços de conciencia gravão no coração do homem, são mais severos, que os reproches gravados pelos Typos, quando se conhece a verdade, e por isso que, esse gratuito accuzador, nutrindo sim hum espirito de maledicencia, mas não se deixando tocar do Atheismo, accedeu aos gritos d' Alma, e esta lhe negou a coragem de sellar com juramento, o que falça e aleivozamente arranca pelo prélo.

Para destruir pois huma das falcidades mais salientes e julgar-se do todo de huma accuzação vaga, e infundada, reclama se o testemunho publico do Snr. Thomaz Lins Caldas sobre o facto que lhe diz respeito, huma vez que estou nacrensa, que este Snr. zellozo da sua honra, não se negará a dar hum passo que ella mesmo aconselha.

A pozição actual do homem que tem incorrido na indignação de certa classe de gente; he critica, e arriscada, mas como o clarão, e brilho da verdade não pode existir sempre eclipsado, tempo virá em que ella fulgurante, deixe claramente ver, essa rija, e negra cadeia d' embustes com que hoje se agrilhoa a innocencia. Rogo-lhe Snr. Editor de publicar estas linhas, em quanto não dá huma cabal justificação

*O Imparcial.*

-**-

## *THEATRO DO RECIFE.*

Hoje 26 do corrente.

***Beneficio de Joaquim Joze da Roxa.***

ASSIM que forem 8 horas os Professores da orchestra executarão a overtura o *Turco em Italia*, seguir-se-ha a representação da insigne Peça FAIEL, ou o MARIDO ZELOZO. No fim do 1. ° acto se executará a *Cassada de Henripue Quarto*, no fim desta uma aria cantada pelo Benificiado. No fim do 2. ° acto se executará a sinfonia *Otello*, no fim desta Madama Leopoldina cantará uma aria; no fim do 3. ° a overtura *Eduardo e Christina*, no fim do 4. ° *Semiramis em Babilonia*, no fim da Peça a *Gaza Ladra*; seguir-se-ha o Duèto denominado ***IZABELA E THADEO***, findo o qual se executará a overtura o *Califa de Bagdad*, rematando todo o Expectaculo com a gracioza Farça denominada a ***PARTEIRA ANATOMICA.*** He este o divertimento que o Beneficiado escolheo para aprezentar a seus benemeritos protectores, dos quaes espera aquella benignidade que tanto os tem caracterizado na presente crize, servindo de protectores a outros muitos que como o Beneficiado tem assaz implorado, e obtido a benevolencia de tão benignos Concidadãos.

## *THEATRO DE OLINDA.*

AMANHÃ 27 do corrente se reprezenta pela primeira vez por esta Companhia a Peça intitulada o BARBEIRO DE SEVILHA, cujos actos serão devedidos por boas overturas de Rossine; No fim da qual, se hade cantar um engraçado Duèto com seu Bahiano, e dará fim com o jocozo Entremez do ***CHAPEO PARDO.***

-**-

## ANUNCIO.

AManhã 27 do corrente sahirá o N. 104 da Bussola contendo um só artigo sobre a despedida de 5 Socios da Sociedade Federal, e o discurso que o Socio Barboza Cordeiro recitou na Sessão de 3 do corrente. Vende-se no lugar do costume, rua do Cabugá, D. 4. Seu preço 80 rs.

-**-

## A' passageiros.

PARA CORK.

Sahirá no dia 28 do corrente o Brigue Inglez *Eleanor*; quem quizer ir de passagem, para o que tem bons comodos, dirija-se a Diogo Cockshot & Comp., no Trapixe novo N. 14.

-**-

## Avizos Particulares.

O Abaixo assignado aviza a todas as pessoas que tiverem bilhetes de sua firma, os hajão de aprezentar até o dia 28 do corrente, em sua caza rua da Cadeia N. 11.

*Francisco Antonio Vieira da Silva.*

---

*Pern. na Tip. do Diario.*